



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 28.983.630/0001-42

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FABIO DA CONCEIÇÃO MIRANDA – Secretário Municipal de Educação de Curuá/PA	
E-mail: secretariasemedcurua@gmail.com	Telefone: (93) 992452638

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: ☒ Continuoado ☐ Não continuado	BENS: ☐ Comuns
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO ☐ Concorrência ☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)* ☒ Inexigibilidade ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETÁRIAS DE CURUÁ/PA.	



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 28.983.630/0001-42

DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM O USO DE FERRAMENTAS DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.	12	MESES
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
O presente processo administrativo de assessoria técnica especializada dar-se-á pela necessidade da captação de recursos públicos alferidos, gestão de convênios. A contratação de uma Assessoria e Consultoria técnica especializada tem como finalidade primordial atender as necessidades da Secretária, por estarém aptos a fornecedor ao Municipio gestão com diagnosticos, levantamento de dados, informações de sistemas, gerenciamento de informações e acompanhamento técnico com análises e informações para ajuda-los na avaliação de alternativas estratégicas e na tomada de decisões sobre os principios da administração pública. A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo de melhorar a qualidade da educação, a gestão dos recursos, a captação de verbas, entre outros, optou por fazer a contratação de uma assessoria e consultoria especializada para auxiliar nos Programas Integrados do SISTEMAS DE MONITORAMENTO: TransfereGov, SIMEC, entre outros, visto que envolve uma série de processos complexos, como elaboração de projetos, captação de recursos, prestação de contas e monitoramento de indicadores de desempenho, garantindo a correta execução de cada etapa e evitando erros ou omissões que possam comprometer a eficácia dos programas e por conseguinte comprometer o recebimento de transferências voluntárias. Uma vez que o cenário da gestão pública está em constante evolução, com alterações nas políticas e normas governamentais, uma consultoria especializada pode monitorar e acompanhar essas mudanças, mantendo a			



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 28.983.630/0001-42

Secretaria Municipal de Educação atualizada e auxiliando na adaptação dos programas e projetos aos novos requisitos e diretrizes, ajudando a otimizar a utilização dos recursos financeiros destinados aos programas integrados aos programas, identificando oportunidades de captação de recursos. Dessa forma, a contratação de uma assessoria para esse serviço pode ser uma estratégia importante para garantir a sustentabilidade das políticas organizacionais do município, permitindo a ampliação e a melhoria da oferta de serviços para a população. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade INEXIGIBILIDADE, considerando o eventual objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 03 de Janeiro de 2025.

FABIO CONCEICAO
MIRANDA:90750594268

Assinado de forma digital por
FABIO CONCEICAO
MIRANDA:90750594268
Dados: 2025.04.01 11:18:39 -03'00'

FABIO CONCEIÇÃO MIRANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto N° 002/2025



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Clenison Ribeiro Cardoso – Secretário de Administração, Planejamento e Finanças de Curuá/PA	
E-mail: clenisonribeiro1@gmail.com	Telefone: (93) 991837308

INFORMAÇÕES DO OBJETO					
TIPO DO ITEM					
SERVIÇO:		BENS:			
☒ Continuoado ☐ Não continuado		☐ Comuns			
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:					
☐ Pregão Eletrônico.					
OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO					
☐ Concorrência					
☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*					
☒ Inexigibilidade					
☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)					
*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.					
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETÁRIAS DE CURUÁ/PA.					
DETALHAMENTO DOS ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM O USO DE FERRAMENTAS DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.	12	MESES
----	--	----	-------

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A atuação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir a conformidade dos atos administrativos, assegurar a correta execução dos serviços visando a transparência aplicáveis e prevenir eventuais litígios, otimizando os processos de tomada de decisões de forma informada e estratégica. Além disso, a empresa especializada contribui para a efetividade na execução de políticas públicas, possibilitando uma gestão mais eficiente e alinhada com as melhores práticas.

Essa contratação justifica-se pela necessidade de um assessoramento contínuo e qualificado, que possibilite à administração pública uma atuação proativa, evitando riscos e promovendo a legalidade e a transparência em suas ações.

Em suma, contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços especializados é de interesse público para atender à demanda de uma necessidade constante, garantindo que as decisões sejam fundamentadas em conhecimento técnico e adequado, promovendo a boa governança e a legalidade dos atos administrativos em todas as esferas de atuação da administração pública.

A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea c), inciso 3º da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 41.068.863/0001-88

técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente ~~atua~~ à plena satisfação do objeto do contrato.

A contratação de pessoa jurídica especializada é considerada de natureza singular, pois envolve a análise detalhada de casos específicos e a elaboração de análise que requerem expertise em direito administrativo, processual e outras áreas correlatas. A natureza especializada e a complexidade das questões tratadas tornam inviável a realização de um procedimento licitatório tradicional para a contratação desses serviços, sendo, portanto, amparada pela legislação vigente, visa também subsidiar os processos de planejamento e de tomadas de decisões dentro da Administração Pública, oferecendo informações especializadas que possibilitam uma gestão qualificada, segura e transparente

Diante do exposto, a contratação de pessoa jurídica especializada se configura como imprescindível para o cumprimento da legislação vigente e para a boa gestão administrativos. A medida visa garantir que os atos da Administração sejam realizados com eficiência, segurança jurídica e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, evitando riscos e prejuízos para a Administração Pública.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

CLENISON RIBEIRO
CARDOSO:9235923026

3

Assinado de forma digital por
CLENISON RIBEIRO
CARDOSO:92359230263
Dados: 2025.04.01 11:21:12 -03'00'

Curuá/PA, 03 de Janeiro de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS